



O Presente em 28/03/2012, Edição nº 3310

## DECRETO N.º 2900/2012

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1412/2011 de 14 de dezembro de 2011;**

### D E C R E T A

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 22.108,85 (Vinte e dois mil, cento e oito reais e oitenta e cinco centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COMERCIO			
09.03 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			
09.03.18.541.0016.2049 – APOIO AO REFLOR. E RECUP. DE MATAS CILIARES			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
33727 - Convênio Itaipu - Superávit Financeiro - Exercício anterior..	R\$		1.019,88
33750- Convênio Itaipu - Superávit Financeiro - Exercício anterior..	R\$		4.088,97
06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
06.01.12.361.0008.2021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 25 % DOS IMP			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339036000000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física			
3104 - 25% s/demais vinc.Educ. - Superávit Financeiro - Exercício anterior..	R\$		16.000,00
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
3104 - 25% s/demais vinc.Educ. - Superávit Financeiro - Exercício anterior..	R\$		1.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>		<b>22.108,85</b>

**Art.2º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64.

33727 - Convênio Itaipu - Superávit Financeiro - Exercício anterior..	R\$		1.019,88
33750- Convênio Itaipu - Superávit Financeiro -	R\$		4.088,97



Exercício anterior..

3104 - 25% s/demais vinc.Educ. - Superávit Financeiro - Exercício anterior..	R\$	17.000,00
---	-----	-----------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em  
26 de Março de 2012.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal